

PORTARIA nº 17/2018 - PRESIDENCIA DO CISDESTE

*Dispõe sobre prorrogação de prazo
de Processo Administrativo
Disciplinar.*

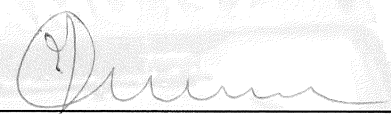
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que são conferidas, e, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 12/2018 de 18 de abril de 2018, referente ao Processo nº 004/2018, ante a solicitação trazida pelo memorando nº 15/2018,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 18 de junho de 2018.



Honorio de Oliveira
Presidente do CISDESTE